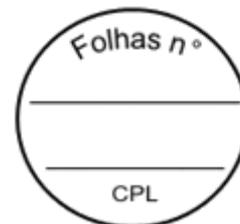


**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2022 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, VISANDO A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO E DOS SERVIDORES DA UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.607.865/0001-86, estabelecida na Rua Onix, nº 232, Bairro Rota do Sol, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. AMAURI BRUM, portador da cédula de identidade RG sob n.º 19741367 SSP/MT e CPF sob n.º 024.508.801-60, doravante denominada "**CONTRATADA**", resolvem celebrar o presente contrato nos termos do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, aditar a vigência com reequilíbrio econômico-financeiro anual de 6,80% (seis inteiros e oitenta décimos por cento) conforme a Convenção Coletiva do Trabalho (CCT) do valor unitário do item do contrato n.º 227/2022, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela empresa e Secretaria Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Com o presente aditivo de vigência aditiva-se ao valor global do presente contrato **R\$ 31.149,10** (trinta e um mil e cento e quarenta e nove reais e dez centavos), distribuídos conforme abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
852109	214519-7	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS (S/D/F) NA UPA	MES	02	R\$14.582,91	R\$ 15.574,55	R\$ 31.149,10

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. A nova vigência do contrato será contada a partir de **15/08/2023 a 14/10/2023**.

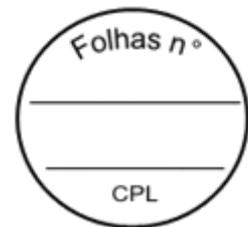
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil N°697/2023**.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2090	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	339039	770	1.5.00.000000	R\$ 31.149,10

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de agosto de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 14 de agosto de 2023.

(*assinatura digital*)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA
LTDA
AMAURI BRUM
PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(*assinatura digital*)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF:026.062.901-43

(*assinatura digital*)
MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68



SORRISO

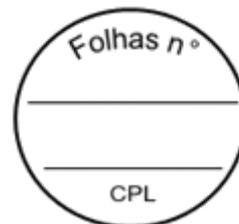
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162

Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 227/2022 – ADITIVO DE VALOR E VIGENCIA – EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

DATA: 15/08/2023 – NOVA VIGÊNCIA 15/08/2023 A 14/10/2023

VALOR: R\$ 31.149,10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, VISANDO A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO E DOS SERVIDORES DA UP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. 06 DE SETEMBRO DE 2.023. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO